

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS COFECI



PORTARIA-COFECI Nº 009/2022

Autoriza a inscrição de pessoas físicas portadoras de Diplomas de T.T.I expedidos pela SOER - SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL LTDA/SP, na modalidade a distância.

O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS-COFECI, no uso regular das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 4° e 16, incisos XVI e XVII, da Lei nº 6.530, de 12 de maio de 1978, e artigo 2°, Parágrafo Único, da Resolução-COFECI nº 717/2001;

CONSIDERANDO os termos do Parecer nº 003/2022 do Titular da Vice-Presidência Adjunta de Assuntos Pedagógicos do COFECI, atestando a regularidade do curso de Formação de Técnicos em Transações Imobiliárias ministrado na modalidade a distância pela SOER - SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL LTDA/SP;

RESOLVE:

Art. 1º - Os Diplomas do Curso de Técnicos em Transações Imobiliárias, modalidade a distância, expedidos até 31/08/2022 pela SOER - SOCIEDADE DE ENSINO REGIONAL LTDA/SP, com sede na cidade de Araçatuba e autorização de funcionamento restrita ao Estado de São Paulo, poderão ser aceitos normalmente para instruir pedidos de inscrição de pessoas físicas nos Conselhos Regionais de Corretores de Imóveis (CRECIs).

Parágrafo Único - Os Conselhos Regionais somente recepcionarão Diplomas com registro no sistema GDAE/SEE-SP, ou em cujo verso conste o número do registro do documento no sistema SISTEC/MEC para conferência da certificação de sua validade, ou o "Visto Confere" aposto pela Secretaria Estadual de Educação.

Art. 2º - A presente Portaria poderá ter seus efeitos suspensos a qualquer tempo, para fins de investigação, caso se apresentem indícios de irregularidade na realização do curso de TTI, no estágio curricular obrigatório ou no registro de matrículas no Sistema STIC-WEB instituído e regulado pela Resolução-Cofeci nº 1.292/13.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias, especialmente a Portaria-Cofeci nº 025/2021.

Publique-se, cumpra-se.

Brasília(DF), 13 de janeiro de 2022.

JOÃO TEODORO DA SILVA Presidente